



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

ATA Nº 13/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JULHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM.

No dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e um, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu, na Sede da Junta de Freguesia, em Palmela, em sessão ordinária, o executivo da Junta de Freguesia de Palmela, encontrando-se presentes, o Presidente, Jorge Manuel Cândido Mares, a Secretária, Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar, a Tesoureira, Linda Rita de Almeida Oliveira Catarro e os Vogais, Paulo Jorge Farinha Bandola e Ana Cristina Cardoso Coelho.

Votação da Ata da Reunião Anterior

De harmonia com o disposto no Artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12/9 e no nº 2 e nº 4 do Artº 27º do Decreto-lei 442/91, de 15/1 alterado pelo Dec. Lei nº 6/96, de 31/12 (CPA) e para efeitos do nº 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12/9, a Junta de Freguesia deliberou a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Presidente, por quem a lavrou e restante Executivo. Foi dispensada a leitura da mesma, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

ATA Nº 12/2021, da reunião realizada a treze de julho de julho de 2021 – Aprovada, por unanimidade.

Período antes da ordem do dia

Neste período, o Sr. Presidente, Jorge Mares, saúda todos os presentes e questiona se há algum assunto a apresentar.

Não havendo mais assuntos, o Sr. Presidente prosseguiu na Ordem de trabalhos.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

O Sr. Presidente apresentou a **Ordem de Trabalhos**

1. Deliberações
2. Assuntos Diversos

1. Deliberações

O Sr. Presidente apresentou uma proposta para a atribuição de um apoio de € 200, para a aquisição de hardware para a sede da Comissão das Festas das Vindimas

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade.

Seguidamente o Sr. Presidente apresentou uma proposta para a adjudicação do serviço de pintura da Escola EB1 nº 1 de Palmela – S. João.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.

Seguidamente o Sr. Presidente apresentou um pedido de Parecer da Câmara Municipal de Palmela, nomeadamente:

Processo: 240.01.04 (4304/2021)

Requerente: Podium Events, SA

Assunto: Realização da Prova velocipédica denominada 82ª volta a Portugal Santander

Data/Local: 5 de agosto

Submetido a votação foi deliberado, por unanimidade, nada ter a opor, remetendo a decisão final para o competente gabinete da Câmara Municipal de Palmela.

Foi deliberado, por unanimidade, enviar um protesto ao ACES Arrábida e a questionar o encerramento das extensões de Saúde de Brejos do Assa e Venda do Alcaide.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

2. Assuntos Diversos

O Sr. Presidente procedeu á informação da sua atividade e Junta de Freguesia, nomeadamente:

19 de julho

- ✓ Reunião da CMDFCI, aprovação de projetos de licenciamento.

18 de julho

- ✓ Espetáculo no Cineteatro São João “Emoções” da Sociedade F. Palmelense “Loureiros”.

30 de julho

- ✓ Reunião da CMDFCI (Videoconferência).

O Sr. Presidente informou, ainda, que na presente semana e a anterior, foram solicitadas à Câmara Municipal de Palmela, as seguintes intervenções, nomeadamente:

- ✓ corte de infestantes, nalgumas artérias da Freguesia e de uma maneira geral por toda a Freguesia, onde se inclui o Largo de São João.
- ✓ limpeza e desinfeção das Fontes de Beber e Fonte Sant’ Ana.
- ✓ desratização em vários locais na Travessa das Oliveiras, Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral na zona da Coviran, em Palmela. Resposta: informamos que após consulta aos Serviços Municipais, está neste momento a decorrer a 4ª campanha durante a qual está prevista a realização de uma ação na zona referenciada.
- ✓ notificação a proprietários de terrenos da Rua do Samouco, para limpeza dos mesmos, visto existir um risco de incêndio e propagação.

O Sr. Presidente informou que a Junta de Freguesia acedeu na colaboração com algumas entidades, nomeadamente:

- O Banco Alimentar, no transporte de alimentos, no dia 13 de agosto, para as instalações da Fundação COI.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

- O GDR Airenses solicitou alguns apoios em materiais de construção (cimento e areia) e equipamentos de apoio, betoneira, broca, para a execução da vedação do terreno do Airenses, sito em Aires, para os próximos dias 7 e 8 de agosto.

O Sr. Presidente informou que o funcionário da Junta, Armando Cardoso foi oficialmente considerado aposentado por invalidez, a partir de 1 de agosto de 2021.

Encerramento

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas 19h30 da qual se lavrou a presente Ata, que vai ser assinada por todos os presentes e por mim, Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar, Secretária da Junta, que a redigi.

Presidente _____

Secretária _____

Tesoureira _____

1º Vogal _____

2º Vogal _____



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE JULHO DE 2021

PROPOSTA

ASSUNTO: Proposta de adjudicação de serviços para a pintura da Escola EB1 nº 1 de Palmela (S.João)

- Tipo de Procedimento: Ajuste direto [alínea a) nº 1 e e) do nº 2 ambos do Artº 16º e d) do nº1 do artigo 20.º do CCP]
- Adjudicação e formalidades subsequentes.

Considerando que:

1. Da abertura do Procedimento

Na sequência da aprovação pelo Órgão Executivo do lançamento do procedimento de Ajuste Direto, Regime Geral, para Aquisição dos serviços acima identificados, através de deliberação datada de 13.07.2021, foi consultada a seguinte entidade:

Identificação dos concorrentes:	NIF	Valor da proposta apresentada sem Iva
Maria Eugénia da Conceição Trindade Batista	119077531	€ 16.900

Descrição dos trabalhos:

Execução da pintura da Escola Eb1 nº 1 de Palmela, sita no Largo de S. João, em Palmela, conforme as especificidades descritas no convite e caderno de encargos.

2. Análise da proposta apresentada:

A propostas apresentada pela empresa acima identificada cumpre com todas as formalidades exigidas para o procedimento em análise, do mesmo modo que respeita todas as cláusulas estabelecidas no caderno de encargos, não se verificando, portanto, qualquer um dos fundamentos para exclusão previsto nos Artº 70º do CCP.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

3. Do Projeto de Decisão

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 125.º do CCP procede-se à elaboração da decisão nos seguintes termos:

- a) Considerando a necessidade da Autarquia e a especificidade dos serviços pretendidos, com vista à sua execução no período das férias letivas, a empresa consultada vai ao encontro dessas mesmas necessidades. A proposta em anexo, através da qual resultou o preço contratual de € 16.900,00 (dezasseis mil e novecentos euros), isentos de IVA à taxa legal em vigor
- b) Foi apresentada a declaração exigida no convite do procedimento;
- c) O proponente da despesa confirmou que os termos e condições constantes da proposta correspondem ao solicitado no caderno de encargos;
- d) A consulta à entidade não violou os limites previstos nos n.º 2 e n.º 5 do artigo 113.º do CCP, nem se conhecem impedimentos que obstem à celebração do contracto em causa;
- e) A despesa tem enquadramento no órgão 0100 na económica 02.02.03.01, no código CPV 714445442100-8 – Obras de pintura
- f) Não há lugar à fase de negociação;
- g) Não há lugar a caução; (não exigível ao abrigo da a) do n.º 2 do art.º 88º do CCP)
- h) Não há lugar a audiência prévia;
- i) Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, está dispensada a redução do contrato a escrito



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Propõe-se que, nos termos, para decisão de adjudicação supra que ora se submete ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, o mesmo delibere:

- a) Adjudicar à empresa Maria Eugénia da Conceição Trindade, NIF 119077531, ao abrigo dos artigos 16º n.º 1 al. a) e d), artigo 20.º e artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, com as respetivas retificações e alterações entretanto introduzidas, a aquisição dos serviços de pintura da Escola EB1 nº 1 de Palmela, pelo valor total de € 16.900,00 (dezasseis mil e novecentos euros), isentos de IVA à taxa legal em vigor.
- b) Se a presente proposta merecer de aprovação, proceder-se-á, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do Adjudicatário para:
 - Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP;

O Proponente



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada
Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 27/7 / 2021, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei N.º 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

[Handwritten signatures of the Junta de Freguesia members]
Helena Maria Braz de Almeida, João Paulo, Rita Almeida Oliveira, Ana Cristina Cardoso, Beltrina



Re: Consulta para prestação de serviços de pintura

De: me batista <me.batista@yahoo.com>

Para: roselia <roselia_jfpalmela@sapo.pt> ▾

segunda, 19 jul 2021 19:15

 Responder



 5 Anexos ▾

Boa tarde:

Em resposta à vossa solicitação enviamos em anexo a nossa proposta para a Pintura da Escola Eb1 nº 1 de Palmela, sita no Largo de S.João, em Palmela.

Com os melhores cumprimentos

Maria Batista

Em segunda-feira, 19 de julho de 2021, 10:56:04 WEST, roselia<roselia_jfpalmela@sapo.pt> escreveu:

Exma. Sr^a,

De harmonia com a deliberação da Junta de Freguesia de Palmela, de 14 de julho de 2021, junto envio o convite e o caderno de encargos para a apresentação da vossa proposta para a prestação do seguinte serviço:

- Pintura da Escola Eb1 nº 1 de Palmela, sita no Largo de S.João, em Palmela

Mais informo que, de harmonia com o ponto 9 do convite, o prazo para a apresentação da proposta e declarações, termina no dia 20 de julho às 16h00

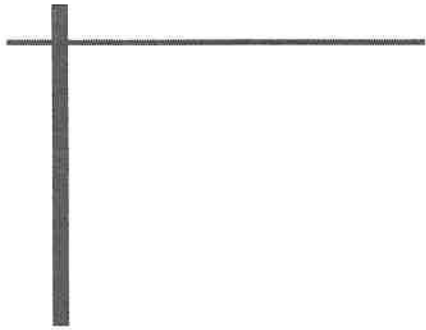
Aguardando a vossa resposta, subscrevo-me com os melhores cumprimentos.

Rosélia Vilhena
Técnica Superior



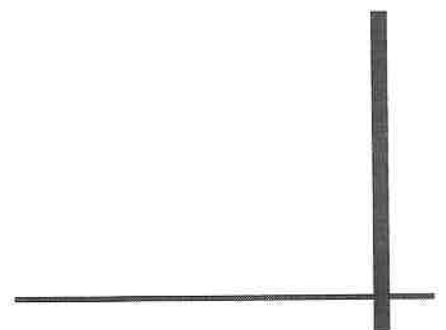
Junta de Freguesia de Palmela
Rua Hermenegildo Capelo, Nº 58
2950-234 Palmela
roselia_jfpalmela@sapo.pt
Telef: 212351231 / Fax: 212332812





Maria Eugénia da Conceição
Trindade Batista ,
Pintura e Afagamento de Pavimentos em Madeira

Proposta de Orçamento



Maria Eugenia da Conceição Trindade Batista

Ex. (mos) Senhor (es),

Com os nossos melhores cumprimentos vimos por este meio apresentar a V.S.º, os nossos melhores preços para os trabalhos a executar:

Assunto: Serviços de pintura da escola EB1, nº1 de Palmela, Largo de S. João, Palmela

Destinado a: Junta de Freguesia de Palmela

Ao cuidado: Rosélia Vilhena

Maria Eugenia da Conceição Trindade Batista

O presente documento foi elaborado de acordo com especificado pelo caderno de encargos e visita ao local de obra.

1. Plano de trabalhos:

O plano de trabalhos proposto, prende-se com montagem geral/parcial de andaimes convencionais para, trabalhos em altura a realizar, lavagem e pintura;

O numero mínimo de pessoas a trabalhar em obra será de 3 elementos;

Os materiais a aplicar serão: Primário Barbot Primer, marca Barbot
Tinta de acabamento 100% acrílica Novaqua HD marca CIN

Trabalhos a executar:

- 1- Pintura exterior, recreio do 1º ciclo e toda a envolvente exterior da referida escola
 - 2- Pintura do alçado frontal, entrada da cave e tratamento das madeiras da referida escola;
- Montagem geral de andaimes;
 - Lavagem geral de paramentos e muros a jacto de água a alta pressão;
 - Rectificação de paramentos e muros (selagem de fissuras e preenchimento de destacamentos de rebocos)
 - Aplicação geral de uma demão de primário;
 - Aplicação de 2 demão de tinta acrílica de acabamento;
 - Tratamento de madeiras existentes com lixagem e aplicação de uma demão de Bondex
 - Desmontagem de andaimes e limpeza de obra.

Maria Eugenia da Conceição Trindade Batista

2. Valor dos serviços anteriormente referidos

O valor sem IVA pelo qual nos propomos s efectuar os trabalhos anteriormente referidos é de 16.900,00€ (dezasseis mil e novecentos euros).

Isento IVA

3. Garantia de obra.

A garantia de obra por nos apresentada será de 7 (sete) anos de acordo com a garantia da tinta acrílica a aplicar.

4. Prazo de execução:

O prazo de execução terá o limite máximo de 09 de Setembro de 2021.

5. Declaração do concorrente: Anexo I (apresentação em anexos)

6. Prazo de validade:

A presente proposta tem prazo de validade e 70 dias

7. Condições de pagamento:

De acordo com o especificado pelo dono de obra

Maria Eugenia da Conceição Trindade Batista

Todos os trabalhos a realizar serão executados de acordo com as boas normas e praticas da construção.

Sem outro assunto de momento, e na expectativa de satisfazermos as exigências de V. Ex.^a, subscrevo com a mais elevada estima e consideração

Palmela, 19 de Julho de 2021

Muito atentiosamente

Anexo I

1. Maria Eugénia da Conceição Trindade Batista, com o contribuinte nº119077531, portadora do cartão de cidadão nº02307581 válido até 25-06-2029, na qualidade de Empresaria em nome individual, com sede em Rua de S. Julião nº18-2950-308 Palmela, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento Serviço de Pintura da Escola EB1 de Palmela, Largo de S. João, Palmela, e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara a aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junto anexo.

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do referido Código

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a na apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Palmela, 19 de Julho de 2021

Maria Eugénia Conceição Trindade Batista

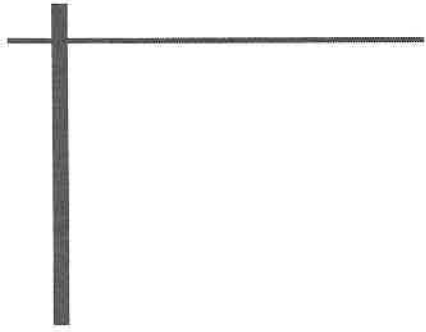
Anexo II

1. Maria Eugénia da Conceição Trindade Batista, com o contribuinte nº119077531, portadora do cartão de cidadão nº02307581 válido até 25-06-2029, na qualidade de Empresária em nome individual, com sede em Rua de S. Julião nº18-2950-308 Palmela, adjudicatária no procedimento de Serviços de pintura da escola EB1 nº1 Palmela Largo de S. João, Palmela, declara, sob compromisso de honra, não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do código dos Contratos Públicos:

3. A declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade de adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456 do código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação de sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro do agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

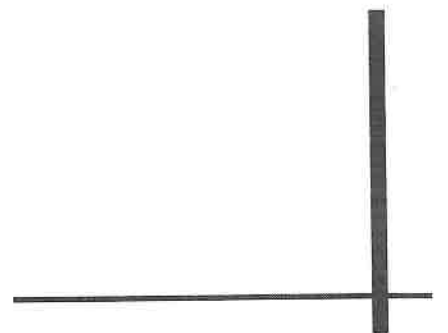
Palmela, 19 de Julho de 2021

Maria Eugénia Conceição Trindade Batista



Maria Eugénia da Conceição
Trindade Batista,
Pintura e Afagamento de Pavimentos em Madeira

Proposta de Orçamento



Maria Eugenia da Conceição Trindade Batista

Ex. (mos) Senhor (es),

Com os nossos melhores cumprimentos vimos por este meio apresentar a V.S.º, os nossos melhores preços para os trabalhos a executar:

Assunto: Pintura Exterior da Escola Básica nº1, São João, Palmela.

Alçado frontal, entrada da cave e tratamento de madeiras

Destinado a: Junta de Freguesia de Palmela

Ao cuidado: Sr. Márcio

N/Ref. 031

Maria Eugenia da Conceição Trindade Batista

Especificação de trabalhos a executar:

- Montagem geral de andaimes;
- Lavagem geral de paramentos e muros a jacto de água a alta pressão (min. 180bar)
- Rectificação de paramento e muros (selagem de fissuras e preenchimento de destacamentos e reboco)
- Aplicação geral de demão geral de selante Barbot Primer da marca Barbot;
- Aplicação de 2 demãos de Novaqua HD 100% acrílica da marca CIN
- Desmontagem de andaimes e limpeza de obra
- Tratamento de madeiras existentes com lixagem e aplicação de uma demão de Bondex

Valor dos trabalhos anteriormente descritos:

O valor pelo qual a nossa empresa se propõe a efectuar as tarefas anteriormente discriminadas é de 9.500,00€, (nove mil e quinhentos euros) sem IVA incluído a taxa legal.

Maria Eugenia da Conceição Trindade Batista

Condições de pagamento:

A combinar em caso de adjudicação

Observação:

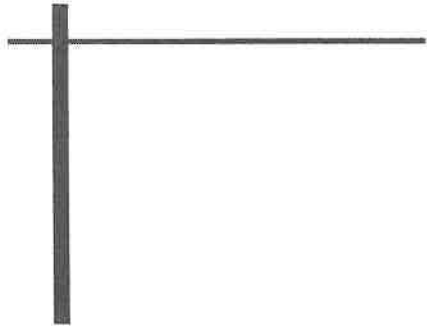
Será da nossa responsabilidade o fornecimento de toda a mão-de-obra e materiais necessários para a execução da obra.

Será da responsabilidade do dono de obra o fornecimento de água e electricidade bem como licenças camarárias em caso de necessidade.

Sem outro assunto de momento, e na expectativa de satisfazermos as exigências de V. Ex.^a, subscrevo com a mais elevada estima e consideração

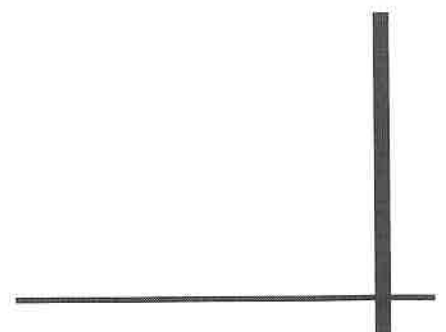
Palmela, 19 de Julho 2021

Muito atentiosamente



Maria Eugénia da Conceição
Trindade Batista ,
Pintura e Afagamento de Pavimentos em Madeira

Proposta de Orçamento



Maria Eugenia da Conceição Trindade Batista

Ex. (mos) Senhor (es),

Com os nossos melhores cumprimentos vimos por este meio apresentar a V.S.º, os nossos melhores preços para os trabalhos a executar:

Assunto: Pintura Exterior da Escola Básica nº1, São João, Palmela.

Recreio do 1º ciclo e toda a envolvente exterior

Destinado a: Junta de Freguesia de Palmela

Ao cuidado: Sr. Márcio

N/Ref. 033

Maria Eugenia da Conceição Trindade Batista

Especificação de trabalhos a executar:

- Montagem geral de andaimes;
- Lavagem geral de paramentos e muros a jacto de água a alta pressão (min. 180bar)
- Rectificação de paramento e muros (selagem de fissuras e preenchimento de destacamentos e reboco)
- Aplicação geral de demão geral de selante Barbot Primer da marca Barbot;
- Aplicação de 2 demãos de Novaqua HD 100% acrílica da marca CIN
- Desmontagem de andaimes e limpeza de obra

Valor dos trabalhos anteriormente descritos:

O valor pelo qual a nossa empresa se propõe a efectuar as tarefas anteriormente discriminadas é de 7.400,00€, (sete mil e quatrocentos euros) sem IVA incluído a taxa legal.

Maria Eugenia da Conceição Trindade Batista

Condições de pagamento:

A combinar em caso de adjudicação

Observação:

Será da nossa responsabilidade o fornecimento de toda a mão-de-obra e materiais necessários para a execução da obra.

Será da responsabilidade do dono de obra o fornecimento de água e electricidade bem como licenças camarárias em caso de necessidade.

Sem outro assunto de momento, e na expectativa de satisfazermos as exigências de V. Ex.^a, subscrevo com a mais elevada estima e consideração

Palmela, 19 de Julho 2021

Muito atentamente
